

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 238-2023 - SIMIÃO OLIVEIRA LUGÃO - BAIXA DE ISS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 238/2023			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte			
SIMIÃO OLIVEIRA LUGÃO			
Endereço:		Fone:	
LOTEAMENTO NANDO, SN		(22) 98101-2387/ 98107-6779	
Bairro:		Município:	
CIDADE NOVA		SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CPF:	Inscrição Estadual:
12.000.108		876.370.907-44	-----
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 010/2023		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da Baixa da inscrição do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Física, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 010/2023 , do contribuinte SIMIÃO OLIVEIRA LUGÃO, domiciliado no Loteamento Nando, snº, Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua-RJ, inscrito no CPF nº 876.370.907-44, inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição de ISS nº. 12.000.108, conforme fls. 14.			
O Lançamento do Crédito Tributário terá como base os documentos apresentados pelo contribuinte e pelo despacho da Fiscalização de Tributos, conforme fls. 02/34 e 40 e através do Processo Administrativo nº 0338/2016.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
T.S.E Vistoria		57,54	
T.S.E Baixa de qualquer natureza		57,54	
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59	
Total Geral		124,67	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 09 de Agosto de 2023.			
Autoridade Fiscal:			
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 6070			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F8AF560A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>